



EXEMPLO DE EXCESSÃO DE QUIOSQUE-ILHA
(uso de fechamento lateral em vidro incolor, transparente e sem adesivagem)

d) A ocupação máxima do letreiro, a identificação visual e os demais elementos aéreos (vitrines, mostruário etc), em projeção (área efetivamente ocupada), deve corresponder a 20% (vinte por cento) da área máxima de ocupação da concessão, limitada a 3 m (três metros) lineares, em planta baixa.



EXEMPLO DE QUIOSQUE COM USO ADEQUADO DE LETREIRO
EM APENAS UMA FACE.



EXEMPLO DE QUIOSQUE COM USO INADEQUADO DE LETREIRO E VITRINES, CONFIGURANDO-SE BARREIRA VISUAL PARA O AMBIENTE

e) A altura máxima de coroamento da identificação visual e dos demais elementos aéreos é de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros), desde que não interfira no STVV (Sistema de TV e Vigilância), o que deve ser verificado com a área de Segurança do aeroporto.

2.1.2. QUIOSQUE-LOJA

a) a área de ocupação varia de acordo com a categoria do aeroporto, conforme quadro abaixo, não podendo ultrapassar os limites da área determinada no *Mix Comercial*.

CATEGORIA DO AEROPORTO	DIMENSÃO (m ²) em ÁREA PÚBLICA (saguão)		DIMENSÃO (m ²) em ÁREA RESTRITA (salas de embarque)	
	ALIMENTAÇÃO	VAREJO	ALIMENTAÇÃO	VAREJO
Pequeno Porte	Menor que 10	Menor que 5	Menor que 7,5	Menor que 5
Médio Porte	Até 15	Até 10	Até 10	Até 7,5
Grande Porte e Especiais	No máximo 20	No máximo 15	No máximo 15	No máximo 10

b) altura máxima permitida do balcão é de 1,20 m (um metro e vinte centímetros).

c) poderá apresentar fechamento lateral e superior. Os fechamentos laterais se limitam a 2 (duas) faces e restringi-se àquelas que fazem limite com paredes, vedações ou pilar do TPS. A altura máxima admitida será de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros).



EXEMPLO DE QUIOSQUE-LOJA IMPLANTADO INADEQUADAMENTE
(a localização no meio do ambiente configurou barreira visual)



EXEMPLO DE QUIOSQUE-LOJA IMPLANTADO INADEQUADAMENTE
(a localização no meio do ambiente configurou barreira visual)

d) A ocupação máxima do letreiro, da identificação visual e dos demais elementos aéreos (vitrines, mostruário etc), em projeção (área efetivamente ocupada), deve corresponder a 20% (vinte por cento) da área máxima de ocupação da concessão, limitada a 3 m (três metros) lineares, em planta baixa.

e) A altura máxima de coroamento da identificação visual e demais elementos aéreos é de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros), desde que não interfira no STVV (Sistema de TV e Vigilância), o que deve ser verificado com a área de Segurança do aeroporto.

2.1.3. QUIOSQUE-ESTANDE

a) a área de ocupação varia de acordo com a categoria do aeroporto, conforme quadro abaixo, não podendo ultrapassar os limites da área determinada no *Mix Comercial* específico do Aeroporto. Dentro da área de projeção poderá ser usada cadeira ou banqueta para o atendente.

CATEGORIA DO AEROPORTO	DIMENSÃO em PROJEÇÃO (m ²)	OCUPAÇÃO com MOBILIÁRIO (m ²)
Pequeno e Médio Porte	Menor que 10	Menor que 5
Grande Porte e Especiais	No máximo 15	No máximo 7,5

b) altura máxima do balcão é de 1,20 m (um metro e vinte centímetros).

c) não será permitido fechamento lateral.

d) poderá apresentar elementos aéreos de identificação visual ou fechamento superior com altura máxima de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros).

e) A ocupação máxima do letreiro e da identificação visual, em projeção (área efetivamente ocupada pelo mobiliário), deve corresponder a 20% (vinte por cento) da área máxima de ocupação da concessão com mobiliário, limitada a 3 m (três metros) lineares, em planta baixa.

f) Elementos aéreos como vitrines e mostruários poderão ocupar no máximo de 50% (cinquenta por cento) da área total da ocupação com mobiliário (quadro acima – item a) do quiosque-estande.



EXEMPLO DE QUIOSQUE-ESTANDE COM USO ADEQUADO DE LETREIRO E VITRINES, PRESERVANDO A LEVEZA E A TRANSPARÊNCIA

g) A altura máxima de coroamento da identificação visual e dos demais elementos aéreos é de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros), desde que não interfira no STVV (Sistema de TV e Vigilância), o que deve ser verificado com a área de Segurança do aeroporto.

2.1.4. EXPOSIÇÃO E PROMOÇÃO – AÇÃO PROMOCIONAL

a) a área de ocupação varia de acordo com a categoria do aeroporto conforme quadro abaixo, não podendo ultrapassar os limites da área determinada no *Mix Comercial*.

CATEGORIA DO AEROPORTO	DIMENSÃO (m ²) em ÁREA PÚBLICA (saguão)	DIMENSÃO (m ²) em ÁREA RESTRITA (salas de embarque)
Pequeno Porte	Menor que 15	Menor que 7,5
Médio Porte	Até 20	Até 10
Grande Porte e Especiais	No máximo 25	No máximo 20

b) quando a tipologia física usada for de quiosque-ilha, quiosque-loja ou quiosque-estande, as dimensões deverão obedecer ao descrito nos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3, respectivamente.

c) quando houver emprego de balcão para atendimento ou exposição, o móvel necessariamente deverá ter altura máxima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros).

2.1.5. RECOMENDAÇÕES GERAIS

a) Conforme determina o item "a" de cada tipo de quiosque, os produtos expostos não podem ultrapassar os limites do quiosque.



**EXEMPLOS DE QUIOSQUES COM EXPOSIÇÃO INADEQUADA DE PRODUTOS
(produtos fora do limite estabelecido)**

b) Os quiosques devem ser totalmente apoiados no chão. Não são admitidas brechas entre base e piso, uma vez que essas aberturas são foco para o acúmulo de sujeira e insetos, além de não contribuírem funcional ou esteticamente para a instalação. A alternativa de uso de tablados e tapetes não é recomendada pois desvaloriza a apresentação visual do ponto e configura-se risco de acidente.



EXEMPLO DE QUIOSQUE COM DESNÍVEL INADEQUADO, OCASIONANDO RISCO DE ACIDENTE.



EXEMPLO DE QUIOSQUE COM DESNÍVEL ADEQUADO, (nivelado ao piso do saguão com uso de rampa)

c) Os materiais de acabamento de quiosques e áreas de exposição ou promoção devem fazer parte da arquitetura, compondo um conjunto harmônico com outros elementos da ambientação interna da edificação do terminal. A escolha dos materiais deve considerar o conceito de quiosque convidativo, conciliatório com o ambiente e valorizador de produtos. Para que isso seja realizado, é ideal a aplicação de materiais nobres e de alta durabilidade na confecção do mobiliário.



EXEMPLO DE QUIOSQUE COM MOBILIÁRIO INADEQUADO
(sem elaboração de projeto específico, o que desvaloriza o espaço promocional e produtos)



EXEMPLO DE QUIOSQUE-ESTANDE COM USO DE MATERIAIS NOBRES E ELABORADOS
(valorização do espaço promocional e produtos)



**EXEMPLO DE QUIOSQUE-ESTANDE COM USO DE MATERIAIS NOBRES E ELABORADOS
(valorização do espaço promocional e produtos)**

d) Quiosques de linhas curvas ou com acabamentos transparentes conferem mais leveza ambiente do que aqueles de formas retas e revestimentos opacos.

e) Todos os materiais adotados na elaboração de quiosques devem ser resistentes ao vandalismo e ao uso contínuo.

f) Materiais para cobertura de quiosques-loja devem ser de material lavável e durável.

g) Elementos aéreos e faces internas dos quiosques, próximos a escadas ou que possam ser visualizados a partir de pavimentos superiores, devem ser confeccionados com materiais de acabamento de qualidade igual ou similar à das faces externas.



EXEMPLO DE QUIOSQUE VISUALIZADO A PARTIR DO PISO SUPERIOR

h) Lixeiras necessárias na face externa do quiosque devem ser compatíveis com as características arquitetônicas da construção. Os recipientes para lixo, em áreas com atividade alimentícia, devem ser de material lavável, resistente, com balde removível e dispor de tampa com abertura acionada por pedal.

i) A fim de proteger os quiosques de impactos de malas e carrinhos de bagagem, é recomendável o uso de elemento, denominado *defense*, na face inferior externa. Com isso, minimiza-se a periodicidade de manutenção e reforma do mobiliário.



EXEMPLO DE QUIOSQUE COM *DEFENSE*

j) Produtos com iluminação adequada se destacam e atraem consumidores. Por isso a escolha e o emprego de determinado tipo de lâmpada devem considerar que luzes frias produzem ambientes estimulantes e as lâmpadas quentes, aconchegantes. Neste caso, é essencial observar o Índice de Reprodução de Cor – IRC, entendida como a capacidade de a luz emitida pela lâmpada reproduzir a cor de determinado objeto como se estivesse iluminado naturalmente. É necessário destacar também que lâmpadas com baixo IRC são desaconselháveis em pontos onde se comercializa produtos alimentícios.



EXEMPLOS DE QUIOSQUE COM ILUMINAÇÃO ADEQUADA

2.2. LOCALIZAÇÃO

2.2.1. MIX DE ATIVIDADES (adequação do espaço):

a) A localização dos quiosques para exposição e promoção é antes de tudo uma decisão mercadológica, pois quando instalados em pontos estratégicos propiciam a atração de clientes para as marcas, especialmente daqueles que se sentem inibidos em entrar numa loja convencional. Com isso, é possível promover venda por impulso em um ambiente próprio para testar novas atividades ou produtos e serviços inovadores e capazes de complementar o *mix* comercial do aeroporto. Por essa e outras razões, entende-se que o quesito localização é fundamental para o sucesso das atividades desde que os quiosques sejam implantados em lugares por onde passa grande parte dos potenciais clientes, tendo maior chance de chamar a atenção, despertar o interesse, estimular o desejo e levar os consumidores à ação de compra.

b) O local de implantação dos quiosques para exposição e promoção deve ser pensado de modo a não caracterizar extensão das lojas já existentes nos aeroportos, coibindo assim a concorrência predatória. Mesmo que sejam instalados temporariamente, esses espaços comerciais não devem oferecer nenhum prejuízo à operação e à funcionalidade do Terminal de Passageiros.

c) O *Mix* Comercial deve ser proposto atendendo ao conceito de "mix mágico", aquele que prevê atividades complementares na oferta de produtos e serviços, agregando valor e incremento mais significativo ao volume de vendas.



EXEMPLO DE QUIOSQUE COM MIX DE ATIVIDADES DESASSOCIADAS E NÃO COMPLEMENTARES (peixaria, proteção de bagagem e livraria)

d) A localização dessas atividades deve garantir a visibilidade necessária ao ponto-de-venda, bem como o fácil acesso de clientes, em especial, dos portadores de deficiência física. Esses fatores contribuem para a melhoria do giro comercial e o rápido retorno do investimento.

e) Não há impedimentos de as empresas, que já são concessionárias no aeroporto, fazerem uso ou proporem novos negócios, desde que sejam observados os critérios promocionais, com o objetivo de promover marcas, produtos e serviços que não conflitem com o *mix* comercial existente.

2.2.2. LOCAL E FLUXOS (operacional e de passageiros):

a) A localização de quiosque e área de exposição ou promoção deve ser planejada a fim de garantir a perfeita operação e funcionalidade do Terminal de Passageiros. Não deve, portanto, interferir ou conflitar com